

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**FUNDADA EM 05/07/2022****CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082****ALTERAÇÃO Nº 03 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SUELI DE ASSIS, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/05/1959, em Uberlândia-MG, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.220.114/SSP-SP**, e **CPF nº 562.661.629-20**, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-590, única sócia da empresa do tipo **Sociedade Limitada Unipessoal** sob o nome empresarial de **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, com sede em **Maringá-Pr, na Avenida Mandacaru nº 2123, Sala 05, Jardim Real, CEP 87080-773**, inscrita no **CNPJ Nº 47.034.949/0001-76**, com contrato social arquivado na Jucepar sob **NIRE 41210852082**, em 05/07/2022, resolve, **alterar e consolidar** o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede fica alterado para a **Avenida Mandacaru nº 2123, Sala Térrea 05, Gleba Ribeirão Maringá, Maringá-Pr, CEP 87080-773**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa fica alterado para as seguintes atividades:

- 3101-2-00** - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações;
- 3329-5-01** - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;
- 4639-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 4642-7-02** - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (**EPI**);
- 4647-8-02** - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
- 4713-0/02** - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4741-5-00** - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura;
- 4742-3-00** - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
- 4744-0-01** - Comércio de ferragens e ferramentas;
- 4744-0-03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
- 4751-2-01** - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1-00** - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
- 4753-9-00** - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7-01** - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
- 4754-7-02** - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5-03** - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3-00** - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1-00** - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 4759-8-01** - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
- 4759-8-99** - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
- 4761-0-03** - Comércio de artigos de papelaria;
- 4763-6-01** - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6-02** - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
- 4763-6-03** - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
- 4763-6-04** - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;
- 4789-0-01** - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0-07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 9512-6-00** - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 9521-5-00** - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar-condicionado.
- 9529-1/05** - Reparação de artigos do mobiliário.

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
FUNDADA EM 05/07/2022
CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082
ALTERAÇÃO Nº 03 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ajustadas, e de acordo com o art. 2031 da lei 10406/2002, **consolida-se o contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas do contrato primitivo que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
FUNDADA EM 05/07/2022
CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SUELI DE ASSIS, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/05/1959, em Uberlândia-MG, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.220.114/SSP-SP**, e **CPF nº 562.661.629-20**, residente e domiciliada em **Maringá-Pr, na Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-590**, única sócia da empresa do tipo **Sociedade Limitada Unipessoal** sob o nome empresarial de **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, com sede e domicílio em **Maringá-Pr, na Avenida Mandacaru nº 2123, Sala Térrea 05, Gleba Ribeirão Maringá, CEP 87080-773**, inscrita no **CNPJ Nº 47.034.949/0001-76**, com contrato social arquivado na Jucepar sob **NIRE 41210852082**, em 05/07/2022, resolve, da melhor forma de direito **consolidar** o contrato social originário, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa adota a denominação de **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão **EXCLUSIVE COMÉRCIO**, como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e domicílio em **Maringá-Pr, na Avenida Mandacaru nº 2123, Sala Térrea 05, Gleba Ribeirão Maringá, Maringá-Pr, CEP 87080-773**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as atividades em 05/07/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País, é assim distribuído:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	%	CAPITAL
SUELI DE ASSIS	250.000	100,00	R\$ 250.000,00
TOTAIS	250.000	100,00	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem por objeto social o exercício das seguintes atividades:
3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações;
3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
FUNDADA EM 05/07/2022
CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082
ALTERAÇÃO Nº 03 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4639-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 4642-7-02** - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (**EPI**);
- 4647-8-02** - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
- 4713-0/02** - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4741-5-00** - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura;
- 4742-3-00** - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
- 4744-0-01** - Comércio de ferragens e ferramentas;
- 4744-0-03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
- 4751-2-01** - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1-00** - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
- 4753-9-00** - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7-01** - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
- 4754-7-02** - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5-03** - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3-00** - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1-00** - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 4759-8-01** - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
- 4759-8-99** - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
- 4761-0-03** - Comércio de artigos de papelaria;
- 4763-6-01** - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6-02** - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
- 4763-6-03** - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
- 4763-6-04** - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;
- 4789-0-01** - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0-07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 9512-6-00** - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,
- 9521-5-00** - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar-condicionado.
- 9529-1/05** - Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa é exercida **individualmente**, por prazo indeterminado, pela sócia **SUELI DE ASSIS**, dispensada de prestar caução, razão pela qual compete-lhe a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da empresa, podendo receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar a empresa, de qualquer forma, perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
FUNDADA EM 05/07/2022
CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082
ALTERAÇÃO Nº 03 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A sócia administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, não estar impedida, por Lei especial, do exercício da administração de empresa, e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os lucros, a critério da sócia, poderão ser distribuídos mês a mês, total ou parcialmente, ou poderão ficar em reservas na sociedade para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento da sócia, a empresa continuará com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a empresa poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia requer o registro e o arquivamento deste instrumento e declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

Instrumento lavrado em 01 via; lido, conferido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pela sócia ora presente, a qual se obriga fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 24 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SUELI DE ASSIS
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56266162920	SUELI DE ASSIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2024 11:48 SOB N° 20242868797.
PROTOCOLO: 242868797 DE 24/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405771935. CNPJ DA SEDE: 47034949000176.
NIRE: 41210852082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2024.
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br